



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia
de Vitória/ES. Processo Seletivo –
nº 03/2017 – SAMU 192**

Motorista Socorrista

A Provedoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES, torna público que, por meio de Processo Seletivo, nº 03/2017 – SAMU 192, estará selecionando **Motorista Socorrista**, para compor a Equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, do Estado do Espírito Santo, **na condição de cadastro reserva**, sob regime das Leis de Consolidação do Trabalho (CLT).

MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DESTA SELEÇÃO
VITÓRIA
VILA VELHA
CARIACICA
SERRA
VIANA

1 – INSCRIÇÕES

Enviar (APENAS UMA VEZ) o **Formulário de Inscrição** disponível no site www.santacasavitoria.com.br, devidamente preenchido, para o e-mail: samu192.pseletivo@saude.es.gov.br.

As informações deverão ser digitadas no formulário e encaminhadas em formato **WORD e ANEXADAS** para o e-mail samu192.pseletivo@saude.es.gov.br. Nenhuma alteração deverá ser feita no formato original do formulário de inscrição.

É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, inclusive data de inscrição e telefone com DDD. Digitar com fonte **CALIBRI, TAMANHO 12 e EM CAIXA ALTA**.

O candidato deverá aguardar confirmação da inscrição, que será realizada via e-mail (samu192.pseletivo@saude.es.gov.br) em até três dias úteis, a partir do envio do Formulário de Inscrição.

As inscrições recebidas que não contemplarem os municípios de abrangência deste Processo Seletivo serão automaticamente indeferidas.

1.1 – Período de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas a partir da 00:00 hora do dia **28 de março** de 2017 até as 23:59 horas do dia **29 de março** de 2017.

As inscrições recebidas antes ou após a data limite não serão validadas.

Os candidatos cujas inscrições forem deferidas estão automaticamente convocados a comparecerem no dia, horário e local determinados para a realização das etapas do Processo Seletivo.

No caso de não ter recebido nenhum e-mail de confirmação contendo o seu número de inscrição até o dia 31/03/2017, o candidato terá o prazo de até 03 (três) dias úteis (dias 03, 04 e 05 de abril de 2017) para averiguar junto à Comissão de Processo Seletivo o motivo pelo qual sua inscrição não foi efetuada. Isto deverá ser feito através do contato telefônico no número **(27) 3198-0969** das 8:00 às 17:00 horas.

As inscrições e quaisquer outras solicitações relativas à inscrição no Processo Seletivo, recebidas após as datas limite estabelecidas aqui, não serão validadas e **consequentemente não gerarão número de inscrição para o candidato**.

2 – ETAPAS

a) As etapas seguirão os critérios conforme quadro abaixo:

ETAPAS		
Etapa A	Avaliação Documental	Eliminatória
Etapa B	Prova Objetiva	Eliminatória
Etapa C	Prova Prática	Eliminatória
Etapa D	Entrevista/Avaliação de Currículo	Eliminatória
Etapa E	Condução de Veículo de Emergência (CVE)	Eliminatória
Etapa F	Teste Psicotécnico	Eliminatória
Etapa G	Avaliação Médica	Eliminatória

2.1 – Etapa A - Avaliação Documental

Data: 11/04/2017

Horário: 08:00 horas

Local: *Centro de Habilidades e Simulação Realística Vitória Grand Tech - EMESCAM*

Endereço: Rua Dr. João Carlos de Souza - Santa Luíza, Vitória – ES. CEP 29045-410

2.1.1 – DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Para o candidato realizar a Etapa B deste processo Seletivo, será necessário **apresentar os originais e entregar uma (01) cópia simples** dos seguintes documentos:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio (2º Grau).
- b) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (**categoria D ou E**).
- c) Comprovante de experiência de no mínimo **6 (seis) meses como Motorista Profissional nas categorias D ou E**.
- d) Nada Consta da CNH emitido pelo DETRAN (original dentro da validade).
- e) Documento de identidade (**Registro Geral - RG**), a CNH não substituirá o RG. É obrigatório **ser maior de 21 (vinte e um) anos**.
- f) Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 - CTB. Resolução do CONTRAN Nº 168/2004.), com **carga horária de 50 horas**, concluído e dentro da validade.
- g) Comprovante de residência no nome do candidato (comprovante de água, energia elétrica ou telefone fixo) ou contrato de locação de imóvel autenticado no nome do candidato (**como locatário**), emitido pelo proprietário do imóvel ou imobiliária.

OBS: é obrigatório a apresentação do original e da cópia do comprovante de residência, mesmo para os candidatos de posse do contrato de locação do imóvel, cujo documento (conta de água, energia elétrica ou telefone) esteja em nome do proprietário do imóvel.

O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos supra citados, terá o seu Processo indeferido, portanto, não poderá dar continuidade ao Processo Seletivo.

2.2 – ETAPA B – Prova Objetiva

O candidato que apresentar todos os documentos exigidos na Etapa A, estará automaticamente classificado para realizar a Prova Objetiva, que acontecerá no seguinte momento:

Data: 11/04/2017

Horário: 09:00 horas

Local: *Centro de Habilidades e Simulação Realística Vitória Grand Tech - EMESCAM*

Endereço: Rua Dr. João Carlos de Souza - Santa Luíza, Vitória – ES. CEP 29045-410

O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento oficial com foto, válido em todo território nacional.

2.2.1 – SOBRE A PROVA OBJETIVA

Terá duração máxima de quarenta (40) minutos, estando incluído neste período o tempo para o preenchimento do gabarito.

Será composta por vinte (20) questões de múltipla escolha, sendo necessário, no mínimo, 50% de acertos.

Ao fim da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de questões e o gabarito devidamente preenchidos e identificados com caneta esferográfica azul ou preta.

Os candidatos aprovados na Prova objetiva serão submetidos à **ETAPA C**, que será aplicada .

2.3 – ETAPA C - Prova Prática

Data: 11/04/2017

Horário: 10:00 horas

Local: *Centro de Habilidades e Simulação Realística Vitória Grand Tech - EMESCAM*

Endereço: Rua Dr. João Carlos de Souza - Santa Luíza, Vitória – ES. CEP 29045-410

Será composta por atendimentos simulados a vítimas em situações de emergências médicas que retratam a realidade do serviço. O candidato deverá obter no mínimo 60% de aproveitamento.

Caso haja um número extenso de aprovados na Etapa B, será reservado o direito à Comissão de Processos Seletivos SAMU 192, adiar a data da Etapa C, ajustando à sua disponibilidade de agenda.

2.4 – ETAPA D – Entrevista/Avaliação de Currículos

Data: 11/04/2017

Horário: 13:00 horas

Local: *Centro de Habilidades e Simulação Realística Vitória Grand Tech - EMESCAM*

Endereço: Rua Dr. João Carlos de Souza - Santa Luíza, Vitória – ES. CEP 29045-410

Para esta etapa, serão convocados os candidatos aprovados na Prova Prática.

Caso haja um número extenso de aprovados na Etapa C, será reservado o direito à Comissão de Processos Seletivos SAMU 192, adiar a data da Etapa D, ajustando à sua disponibilidade de agenda.



ISCMV



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Deverão ser entregue os seguintes itens:

- ✓ Currículo (preencher e imprimir o modelo disponível no site www.santacasavitoria.org > informações do SAMU > Modelo de Currículo para todas as funções).
- ✓ Certificados dos cursos que constam no currículo de relevância para o exercício do cargo.

2.5 – ETAPA E – Condução de Veículo de Emergência

Os candidatos aprovados nas Etapas A,B,C e D serão convocados para Etapa E, que consiste na avaliação pela equipe da Supervisão de Frota do SAMU 192, das habilidades e conhecimento do Candidato na Condução de um Veículo de Emergência, com ênfase em conhecimentos de mecânica básica, normas do Código Brasileiro de Trânsito e a Direção Veicular propriamente dita.

O local, data e horário desta Etapa serão agendados pela Comissão de Processo Seletivo, assim como o local.

2.6 – ETAPA F – Teste Psicotécnico

O resultado será enviado ao candidato por e-mail.

2.7 – ETAPA G – Exames Admissionais

Aptidão pela Medicina do Trabalho.

A contratação se fará mediante a apresentação do Teste Psicotécnico e Exame Admissional considerados **APTOS**.

3 – INTEGRAÇÃO ADMISSIONAL

Ao ser contratado, o candidato se compromete a participar da Integração Admissional, que será realizado no Núcleo de Educação Permanente do SAMU-192.

4 – CONSIDERAÇÕES

O candidato é responsável pelas informações fornecidas durante todas as etapas do processo seletivo.

A Comissão Permanente de Processos Seletivos SAMU 192 poderá lançar mão de referências profissionais do candidato.

Quanto ao resultado das Etapas, somente serão divulgadas as listas de aprovados, sendo que os candidatos serão identificados através do número de inscrição (em ordem crescente).

Não será permitido acesso às provas e nem recurso dos resultados das Etapas: **Avaliação Documental, Prova Objetiva, Prova Prática, Entrevista/Avaliação de Currículos ou Teste Psicotécnico.**

O cadastro reserva terá duração de 01 (um) ano (a partir da data de divulgação da lista de aprovados, podendo estender-se por 01 (um) ano, conforme necessidade do serviço).

5 – CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

5.1 – Perfil profissional

Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pelo presente Regulamento como veículos terrestres, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos na portaria GM/MS 2048/02.

5.2 – Requisitos Gerais

- ✓ Ser maior de vinte e um anos e ter disposição pessoal para a atividade;
- ✓ Equilíbrio emocional e autocontrole;
- ✓ Disposição para cumprir ações orientadas;
- ✓ Habilitação profissional como Motorista de Veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito);
- ✓ Capacidade de trabalhar em equipe;
- ✓ Disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII da portaria GM/MS 2048/2002, bem como para a re-certificação periódica.

5.3 – Competências/Atribuições

- ✓ Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
- ✓ Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
- ✓ Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- ✓ Conhecer a malha viária local;
- ✓ Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;

- ✓ Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- ✓ Realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica;
- ✓ Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

5.4 – Condições de Trabalho:

Fica a cargo das Coordenações a distribuição dos candidatos aprovados nos postos de trabalho e turno. Fica autorizado e a cargo da Coordenação Administrativa/Supervisão de Frota a relocação do Motorista Socorrista contratado, de acordo com a necessidade da instituição e provisão de vagas.

6 – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2.048 de 05 de novembro de 2002. Regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergência. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 nov. 2002. Seção 1, p. 118.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.863 de 29 de setembro de 2003. Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitando as competências das três esferas de gestão. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 out. 2003a. Seção 1, p. 56.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 1.864 de 29 de setembro de 2003. Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo território brasileiro: SAMU-192. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 out. 2003b. Seção 1, p. 57-59.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 1600/11 de 7 de julho de 2011. **Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS)**. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços**

correspondentes e dá outras providências.

Disponível em:

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8080-19-setembro-1990-365093-normaatualizada-pl.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Regulação Médica das Urgências**. Brasília, DF: Departamento de Atenção Especializada, 2006.

NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS – NAEMT. **Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado - PHTLS**. 8ª ed. Rio de Janeiro. Ed. Artmed, 2016.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaques das novas diretrizes – atualização 2015**. disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>

Manual para Atendimento a Emergências com Produtos Perigosos – ABIQUIM – Associação Brasileira da Indústria Química.

Código Brasileiro de Trânsito. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/edicoes/paginas-individuais-dos-livros/codigo-de-transito-brasileiro>

Vitória, 27 de março de 2017
Comissão de Processos Seletivos SAMU 192